

2026

Ano teste. Início da cobrança do IVA-Dual (CBS a 0,9% e IBS a 0,1%), junto com os demais tributos. Valores serão ressarcidos ou compensados

2029/2032

ICMS e ISSQN (e seus benefícios) serão reduzidos gradualmente*. Em contrapartida, o IBS será aumentado de forma gradual.

2027

Extinção do PIS/COFINS. IPI tem alíquotas zeradas. Em substituição, a CBS passa a ser devida à alíquota "cheia".

2033

Extinção do IPI, ICMS e ISSQN. O IBS passa a ser devido à alíquota "cheia".

as alíquotas do ICMS e do ISSQN passarão a ser exigidas à proporção de: (i) 2029 – 90%; (ii) 2030 – 80%; (iii) 2031 – 70% e (iv) 2032 – 60%. Finalmente, no ano de 2033, o ICMS e o ISSQN serão definitivamente extintos do sistema tributário nacional